

Lista dos vencedores da Nona Edição do Prêmio Conciliar é Legal



PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL

Categoria Tribunal de Justiça: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Prática “Justicia sin Fronteras”).

Categoria Tribunal Regional do Trabalho: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (Prática “Mediação e Conciliação Pré-Processual em Dissídios Coletivos”).

Categoria Tribunal Regional Federal: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Prática “Núcleo de Ações Sensíveis e Complexas”).

Categoria Juiz Individual (Justiça Estadual): juiz de Direito Marcus Frazão Frota, da Comarca de Dracena, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Prática “DNA Conciliado é Legal”).

Categoria Juiz Individual (Justiça do Trabalho): juíza do Trabalho Vanessa Maria Sampaio Villanova Matos, coordenadora do CEJUSC da Justiça do Trabalho de Presidente Prudente, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Prática “Triando a Conciliação”).

Categoria Juiz Individual (Justiça Federal): juíza federal Ana Carolina Dias Lima Fernandes, da Seção Judiciária da Bahia, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Prática “Desistir também é Conciliar”).

Categoria Instrutores de Mediação e Conciliação: servidoras Jussara dos Santos Martins de Souza, Lavínia Vieira de Andrade Waichert Lyrio e Paula Morgado Horta Monjardim Cavalcanti, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (Prática “Técnica do Acolhimento”).

Categoria Ensino Superior: Universidade Federal da Bahia (Prática “Observatório da Pacificação Social”).

Categoria Mediação e Conciliação Extrajudicial: Banco Itaú-Unibanco e a empresa Plataforma MOL-Mediação On Line (Prática “Caminho para o resgate financeiro de empresas e créditos através da mediação on line”).

Categoria Demandas Complexas ou Coletivas: juiz federal Shamyl Cipriano, da Seção Judiciária de Rondônia, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Prática “Conciliação Conjunta Madeira Mamoré”).

Categoria Tribunal Regional Eleitoral: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (Prática “Tribunal Regional Eleitoral/AP: Conciliação Eleitoral”).

Menções honrosas

Categoria Tribunal Regional do Trabalho: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Prática “Uniformização de entendimentos em Homologação de Transação Extrajudicial”).

Categoria Juiz Individual (Justiça Estadual): juíza de Direito Larissa Pinho de Alencar Lima, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (Prática “Mediar, eu Posso!”).

Categoria Instrutores de Mediação e Conciliação: juiz de Direito Rodrigo Rodrigues Dias, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Prática “Oficina de Resumo e Pauta”);

Categoria Mediação e Conciliação Extrajudicial: Instituto de Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia (Prática: “Mediação Comunitária de Conflitos”).

Categoria Demandas Complexas ou Coletivas: juiz federal André Prado de Vasconcelos, da Seção Judiciária de Minas Gerais, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Prática: “Concilia BR 381 e Anel”);

Categoria Tribunal de Justiça Militar: Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (Prática: “CEJUSC na Justiça Militar”).

Premiados conforme critérios do Artigo 12 do regulamento

Critério do Inciso I - Índice de conciliação nos 12 meses anteriores ao mês de realização da XIII Semana Nacional de Conciliação: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região e ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região;

Critério II - Total de acordos realizados durante a XIII Semana Nacional de Conciliação proporcional à população da região: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região e ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça (CNJ)